



**Prefeitura Municipal de Cachoeira
Estado da Bahia**

MENSAGEM Nº 29/2024.

Cachoeira - Ba, em 30 de Setembro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira**

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025, e na forma e nos prazos previstos no artigo 165, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 67, § 6º, inciso III, da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, o anexo Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Em cumprimento ao prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, tenho a satisfação de encaminhar ao exame dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025.

Elaborado em conformidade com a legislação pertinente em vigor – Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320/64 e LDO Municipal para 2025 – a Proposta Orçamentária ora encaminhada apresenta a seguinte estrutura e conteúdo:

I - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

1. Projeto de Lei
2. Demonstrativos Consolidados dos Orçamentos (Anexo I)
3. Orçamento Fiscal (Anexo II)
4. Informações Complementares (Anexo III)



**Prefeitura Municipal de Cachoeira
Estado da Bahia**

Como instrumento de execução anual do PPA, o Orçamento/2025 guarda coerência com o mesmo, refletindo, as prioridades programáticas de nossa Administração, identificadas junto à população de nossa terra, durante a última campanha eleitoral, e junto à própria comunidade local durante o processo de elaboração do PPA 2022-2025.

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município, para o exercício de 2025, conforme demonstra o Programa de Trabalho, através dos Projetos e Atividades nele consignados e compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social que foi elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando-se consistente com o Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e em observância aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Programas, Projetos e Atividade contidos na referida Lei têm como principais objetivos promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que permitam o Estado ser um prestador de serviços básicos ao cidadão, bem como, de investimentos que atendam às aspirações da população, em conformidade com os objetivos, metas e prioridades constantes da Lei do Plano Plurianual e priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na elaboração da presente Proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o País no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela atual Administração, adotadas com o inestimável apoio dessa Casa Legislativa, que já se observam em alguns casos como na melhoria da arrecadação, na otimização do gasto público e em uma maior e mais qualificada prestação de serviços públicos ao nosso cidadão.

Com efeito, as perspectivas atuais da economia brasileira sinalizam um cenário menos restritivo para o próximo ano. Felizmente, a economia nacional parece retornar a uma condição pré-pandêmica, em que se imagina superada em partes, pelo empenho das autoridades sanitárias em prover ampla vacinação para toda população do nosso município.



**Prefeitura Municipal de Cachoeira
Estado da Bahia**

Pode-se presumir, desta forma, um conjuntura de moderado crescimento econômico, elevação inflacionária e do nível geral de preços, por isso e considerando o atual cenário e conjuntura político, econômico, financeiro e social, e em exata observância aos princípios da Gestão Fiscal Responsável, o presente Projeto de Lei, enfatiza, reflete e reproduz fielmente os planos e programas de governo e as políticas públicas, em perfeita coerência e sintonia com o planejamento financeiro objetivando, precisamente, o alcance e manutenção de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município.

Nesse momento de retomada da atividade econômica e volta da confiança dos agentes e instituições, há uma recuperação na produção industrial, crescimento no comércio e no setor de serviços, e em outros setores de atividades, com impacto direto na arrecadação e nas transferências do Governo Federal e Estadual. Diante desse cenário em constante mutação, os valores inicialmente previstos quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias neste início de exercício precisaram ser revistos durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Assim, durante a elaboração desta proposta orçamentária buscamos garantir as obrigações constitucionais e legais, as despesas essenciais aos serviços públicos e priorizar os investimentos com fontes alternativas para estimular a economia municipal.

A gestão fiscal responsável não concebe o planejamento apenas da quantificação financeira das ações, mas também dos quantitativos físicos que irão se reverter em benefícios ao nosso cidadão/contribuinte, introduzindo parâmetros atualizados de custos destas ações.

Para tanto, a definição clara e precisa das políticas públicas e seus objetivos centrados e voltados para o cidadão, devem estar estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas nas Diretrizes Orçamentárias e concretamente alocadas e contempladas na Lei Orçamentária Anual.

O compromisso com a transparência e a prudência da administração municipal com o recurso público, norteou o processo de elaboração deste Projeto de Lei, conduzido dentro da atitude de respeito aos direitos e garantias fundamentais, tendo como sinalização a real



**Prefeitura Municipal de Cachoeira
Estado da Bahia**

situação e capacidade econômico-financeira do município, observando rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal, econômica e socioambiental.

O Projeto de Lei Orçamentária, em apenso, embasado em dados socioeconômicos e financeiros, encontra-se estruturado de forma a refletir as prioridades, demandas e necessidades do Município, de modo a possibilitar, a essa Casa e a sociedade, em sua totalidade, uma visão integrada deste importante instrumento, permitindo ainda, maior transparência dos objetivos, programas e ações priorizados, os quais serão desenvolvidos e executados no exercício financeiro de 2025.

As Prioridades e Metas de cada Programa Governamental, consignados à Lei Orçamentária, encontram-se em exata observância, coerência e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual e com as demais normas legais que disciplinam a matéria, em especial a Lei Complementar 101/2000, e são voltadas ao cumprimento das diretrizes estratégicas e objetivos, no contexto dos instrumentos de política governamental, visando contribuir para a sustentação e aprofundamento dos resultados esperados para os anos vindouros.

A atuação seletiva do governo na execução de seus programas e ações, focalizando o gasto público, naqueles de maior efetividade para o desenvolvimento sustentável do município, com vistas a maximização dos seus impactos diretos na qualidade de vida do cidadão, na expansão do emprego e da renda, no desenvolvimento municipal, na preservação do meio ambiente, na disseminação da informação e do conhecimento e na possibilidade de realização de parcerias com a União e com o Estado.

O Programa de governo se constitui em instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. O Gráfico I demonstra os recursos públicos, no exercício financeiro de 2025, destinados a cada programa de governo.

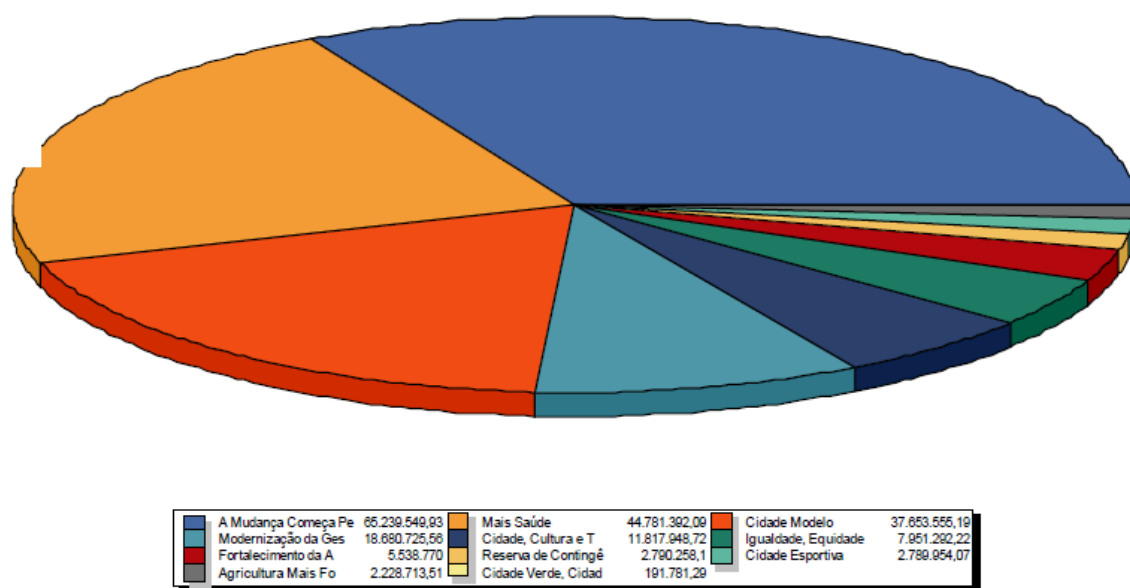


Prefeitura Municipal de Cachoeira Estado da Bahia

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
001	Fortalecimento da Ação Legislativa	5.538.770,00
002	Modernização da Gestão Administrativa	18.680.725,56
003	A Mudança Começa Pela Educação	65.239.549,93
004	Cidade Verde, Cidade Sustentável	191.781,29
005	Cidade Esportiva	2.789.954,07
006	Igualdade, Equidade e Justiça Social	7.951.292,22
007	Cidade Modelo	37.653.555,19
008	Agricultura Mais Forte	2.228.713,51
009	Mais Saúde	44.781.392,09
010	Cidade, Cultura e Turismo	11.817.948,72
999	Reserva de Contingência	2.790.258,10
		199.663.940,68

Distribuição Orçamentária



A função de governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público. O Gráfico II evidencia a alocação dos recursos públicos em cada uma das Funções a cargo do Poder Público Municipal, assim como a Reserva de Contingência.

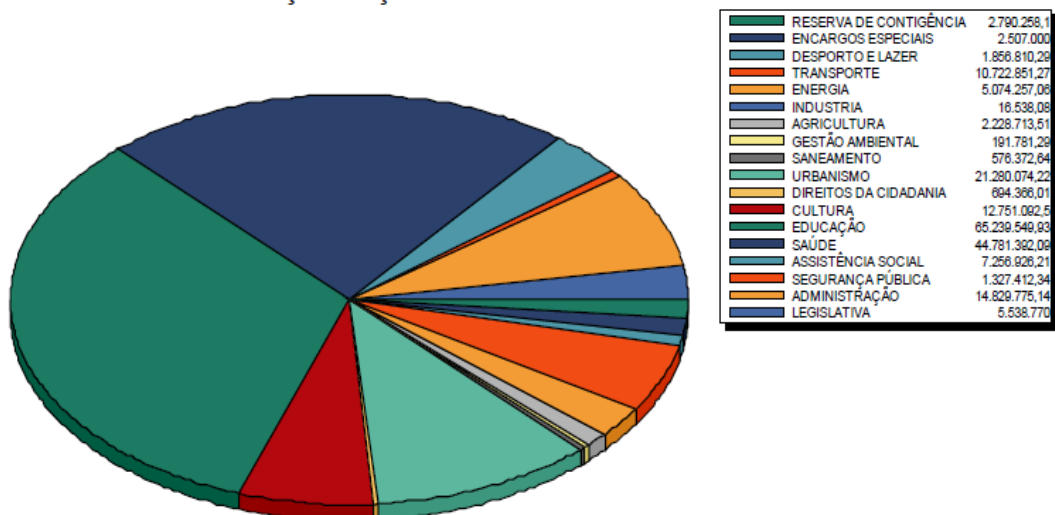


**Prefeitura Municipal de Cachoeira
Estado da Bahia**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	5.538.770,00
04	ADMINISTRAÇÃO	14.829.775,14
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.327.412,34
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.256.926,21
10	SAÚDE	44.781.392,09
12	EDUCAÇÃO	65.239.549,93
13	CULTURA	12.751.092,50
14	DIREITOS DA CIDADANIA	694.366,01
15	URBANISMO	21.280.074,22
17	SANEAMENTO	576.372,64
18	GESTÃO AMBIENTAL	191.781,29
20	AGRICULTURA	2.228.713,51
22	INDÚSTRIA	16.538,08
25	ENERGIA	5.074.257,06
26	TRANSPORTE	10.722.851,27
27	DESPORTO E LAZER	1.856.810,29
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.507.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.790.258,10
		199.663.940,68

Distribuição Orçamentária



Na estrutura governamental do município, cada órgão é responsável pela execução das ações inerentes as diretrizes estratégicas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e



**Prefeitura Municipal de Cachoeira
Estado da Bahia**

priorizados nas Diretrizes Orçamentárias e neste contexto, em seu conjunto a presente Proposta Orçamentária, evidencia a política de gastos públicos, as Ações e Programas de Trabalho do Governo Municipal, a serem executados no exercício financeiro de 2025.

Por fim, Senhor Presidente, ao submeter a presente Proposta Orçamentária à apreciação dessa Casa Legislativa, deve ser ressaltado o continuado e crescente esforço temos realizado no sentido de aprimoramento das peças técnicas e legais de planejamento, em especial do orçamento anual, para que se tenhamos um importante mecanismo gerencial de baliza do equilíbrio fiscal e de monitoramento e avaliação objetiva das políticas públicas e ações governamentais, consubstanciadas no Plano Plurianual 2022-2025.

Na certeza de ter explicitado os elementos indispensáveis à apreciação da Proposta Orçamentária de 2025, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido dessa egrégia Casa das Leis para fazer avançar o processo de transformação da nossa Cidade.

Gabinete da Prefeita do Município de Cachoeira, 30 de Setembro de 2024.

Eliana Gonzaga de Jesus

Prefeita Municipal